

DECRETO Nº 000010/18 de 11 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0010/2018
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

DECRETA:

Em 11/01/18

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.563,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00			12.500,00
		- Material de Consumo			
		07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
		07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00			1.802,00
		- Material de Consumo			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00			261,00
		- Material de Consumo			

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00			6.000,00
		- Diárias - Pessoal Civil			
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00			6.500,00
		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
		07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00			1.802,00
		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00			261,00
		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2018


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal